

## **RETIFICAÇÃO 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014  
EDITAL Nº. 001/2014

ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo, torna público que O Edital de Concurso Público 01/2014 para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta, bem como para reserva de vagas para suprir eventuais necessidades da administração pública municipal de acordo com sua legislação vigente, sofreu alterações, as quais estão dispostas a seguir:

Ficam incluídos no edital de Concurso Público 01/2014 os seguintes itens:

### **2.4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

*2.4.1. A inscrição para o candidato amparado pela Lei Estadual n. 10.567/1997 (doador de sangue), interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar ao Município, requerimento escrito neste sentido, e juntar os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição, ou então, documento específico que comprove integrar a Associação de doadores e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação.*

*2.4.2. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007) e se for membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135 de 2007, interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Brunópolis, requerimento escrito neste sentido, e juntar comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação.*

*2.4.3. Os Doadores de medula óssea também estão isentos das taxas de inscrição, conforme Leis Estaduais n. 5.268/2002 e n. 5.397/04, desde que os interessados na isenção de pagamento da inscrição, apresentem à Prefeitura Municipal de Brunópolis os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, acompanhado do requerimento de isenção.*

*2.4.4. Os beneficiados pela isenção da taxa de inscrição, deverão protocolar junto à Prefeitura Municipal de Brunópolis as devidas comprovações documentais exigidas, para fins de homologação da inscrição.*

*2.4.5. A não comprovação documental das condições de isenção tornará a inscrição do candidato inapta, exceto se este opte pelo pagamento da*

*referida taxa de inscrição, desde que dentro do prazo e nas condições gerais do edital.*

*2.4.6. O Candidato que se enquadre nas condições acima descritas e que já efetuou o pagamento da taxa de inscrição, caso queira, poderá requerer a restituição do valor pago, por meio de requerimento dirigido à Prefeitura Municipal de Brunópolis, acompanhado dos comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação.*

*5.2.3.1. Para realizar a prova prática dos cargos descritos no item 5.2.1., o candidato deverá apresentar ao fiscal a habilitação CNH de acordo com o cargo que fará a prova, não podendo guiar nem operar máquinas o candidato que não esteja legalmente habilitado.*

Ficam alterados o no edital de Concurso Público 01/2014 os seguintes itens:

O item 5.3.10, cuja redação original é a seguinte:

*5.3.10. A Nota Final (NF) do candidato que concorrem aos cargos de nível superior (Médico Clínico Geral, Nutricionista, Professor e Psicólogo) será a nota da Prova Escrita (PE) multiplicada por 0,9 (zero virgula nove), mais a nota da Prova de Títulos (PT), representada pela equação abaixo:*

Passa a vigorar com a seguinte redação:

*5.3.10. A Nota Final (NF) do candidato que concorrem aos cargos de nível superior (Médico Clínico Geral, Nutricionista, Professor, Farmacêutico e Engenheiro Agrônomo) será a nota da Prova Escrita (PE) multiplicada por 0,9 (zero virgula nove), mais a nota da Prova de Títulos (PT), representada pela equação abaixo:*

Brunópolis, SC, 19 de janeiro de 2015.

Ademil Antônio da Rosa  
Prefeito Municipal